

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 709/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 465.832,62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 560,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.300,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 16.080,00

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 88.700,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.850,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais 12.000,00

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.506,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 189.383,31

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 2.930,00

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 250,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	53.602,73
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.230,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	7.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.240,18
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	4.110,00
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.700,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	21.200,40
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	8.690,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	800,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	9.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	210.332,73
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	201.383,31
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.056,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	240,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	7.040,00


1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	2.700,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	20.230,40
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.540,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 19 DE OUTUBRO DE 2.020


EDILSOM ZANDONADA DE SOUZA
Prefeito Municipal